


AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade e Comarca de Naviraí-MS, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos de nº 0802053-96.2015.8.12.0029, assinado pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Município de Naviraí move em face de Osvaldo Eger, diligenciei na Rua Niterói, nº 159, centro, e sendo ali, efetuei a PENHORA do imóvel urbano lote de nº 004, da quadra de nº 0088, com área territorial de 450,00 m², matriculado no CRI local sob nº 1357, composto com aproximadamente 254,78 m², construído em alvenaria, tipo residência, servido de asfalto, rede de água, rede esgoto, rede elétrica, rede telefônica, iluminação pública, galeria pluvial, guias de sarjetas, muro e coleta de lixo. AVALIADO em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme preços obtidos na Imobiliárias Casa Nova, Jardim das Flores e Cia Portal. Efetivada a presente medida acima descrito, depusitei-o, em poder do executado Osvaldo Eger, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo em não abrir mão dos bens, sem a ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da lei. Para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

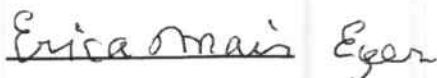

Jurandi Francisco de Souza
Oficial Justiça e Avaliado


Osvaldo Eger
Depositário

INTIMAÇÃO PARA EMBARGOS

Certifico que, após efetivada a presente medida, INTIMEI o Executado Osvaldo Eger, da Penhora e da Avaliação, para oferecer Embargos no prazo de 30 (trinta) dias.


Osvaldo Eger


Erica Maria Eger

Naviraí-MS, 24 de junho de 2017.


Oficial de Justiça e Avaliador